

Fls. nº 16Proc. nº 014

Ass.: _____

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

PROCESSO N.º 014/2024

ASSUNTO: Análise sobre legalidade da Contratação perante Ata de Registro de Preço. Aprovação do Pedido.

PARECER DA CPL

Excelentíssimo Secretário,

1.1. Trata-se de pedido de contratação, datado de 10.01.2024, formulado pela Secretária Municipal de administração referente a Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 056/2023 Registro de preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede ou filia a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia

1.2. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal no 10.520/02, endente ser possível a contratação do objeto solicitado - pela referida Ata de Registro de Preço - tendo em vista que o **prazo de validade da ata de registro ainda está vigente**, bem como o **pedido está dentro dos quantitativos e preços** a serem adquiridos pelo órgão gerenciador.

1.3. A CPL deixa de juntar a Minuta de Contrato, uma vez que a mesma já se encontra presente nos autos, bem como deixa de opinar sobre a mesma, haja vista a existência prévia do Parecer Jurídico.

1.4. Por Fim, Anexo aos autos a Portaria nº 950/2023, a qual nomeia a Comissão Especial, a qual tem como função principal gerenciar e dar prosseguimento, até suas conclusões, aos processos licitatórios em tramite na comissão permanente de licitação deste Município e que estejam sob a égide das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, inclusive os que forem publicados até a data de 29 de dezembro de 2023.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de janeiro de 2024


FRANCIVAL VELOSO FERNANDES
Presidente de Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

Fls. nº 17

Proc. nº 014

Ass.: [assinatura]

PORTARIA Nº 950/2023

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL, A QUAL TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL GERENCIAR E DAR PROSSEGUIMENTO, ATÉ SUAS CONCLUSÕES, AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM TRAMITE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTES MUNICÍPIO E QUE ESTEJAM SOB A ÉGIDE DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002, INCLUSIVE OS QUE FOREM PUBLICADOS ATÉ A DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, que seguirão com suas respectivas funções, para integrar Comissão Especial, a qual tem como função principal gerenciar e dar prosseguimento, até suas conclusões, aos processos licitatórios em tramite na Comissão Permanente de Licitação deste Município e que estejam sob a égide das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, inclusive os que forem publicados até a data de 29 de dezembro de 2023:

I. FRANCIVAL VELOSO FERNANDES, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68, exercerá a função de Presidente da Comissão Especial, Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, exercerá a função de Membro da Comissão Especial, da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

IV. MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91, exercerá a função de Membro da Comissão Especial, da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

FRANCISCO
DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2023.12.29 15:33:19
-03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

Fls. nº 18

Proc. nº 014

Ass.: [assinatura]

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO
FILHO:12576131387**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
Dados: 2023.12.29 15:33:35 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal